



**Município de Guarujá do Sul
Estado de Santa Catarina**

LEI N°. 2.014/2009

AMPLIA PERÍMETRO URBANO E CONTEM
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina,

TORNA PÚBLICO a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores, votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ampliado o Perímetro Urbano, aprovado pela Lei Municipal nº. 763/87 e alterado pelas Leis 1370/98, 1770/2005, 1830/2006, 1942/2008 e 1966/2009, com a inclusão das partes das chácaras nºs 16 e 17 de propriedade de Adelar Francisco Kremer e Jair Mallmann com área total de 21.81,0m², (Vinte e um mil, oitocentos e dez metros quadrados) matrícula nº. 7395, conforme mapa e memorial descritivo em anexo.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão oneradas dos itens orçamentários específicos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL - SC
17 de Dezembro de 2009
58º ano da Fundação e 47º ano da Instalação.

Celso Natalino Taubé
Prefeito Municipal

- Certifico que a Presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

José Viro Waschburger
Secretario da Administração e Fazenda